



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2695ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Seiscentésima Nonagésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária, Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.004824/2024-19. Proposta para Quitação de Débito.** Trata-se da solicitação de regularização e parcelamento do débito original da empresa TC PIASSAROLO LOGÍSTICA. Conforme exposto no sumário executivo (8777626), em atendimento ao item 5.1.3 da [IN.GERFIN.09.002 - Contas a Receber](#), o débito foi atualizado em 02/09/2024 e perfaz o montante de R\$ 221.939,74 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme despacho SUTCOR (8776394). Informa-se, ainda, que a proposta do cliente, conforme e-mail (SEI nº 8776334 - PAG 2), de 29/08/2024, consiste no pagamento de uma entrada de 10% do valor da dívida e o parcelamento do saldo remanescente em 04 (quatro) parcelas (8777626). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta apresentada pela empresa TC PIASSAROLO LOGÍSTICA. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001904/2022-51.** Balancetes sintético e analítico (8767931 e 8767919), referentes ao mês de julho/2024, e relatório sobre as principais variações julho/2024 x junho/2024 (8767953). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do balancete do mês de julho/2024 e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e COAUD. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.005633/2023-93. Relatório Final emitido pela Consult Auditores Independentes, referente às Demonstrações Financeiras do 2º trimestre/2024** (8768012). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao CONFIS, CONSAD e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório final e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS, CONSAD e COAUD. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.004976/2024-11. Indicação da empregada Cristiane de Souza Fernandes - Reg. 09296, para o encargo de substituta eventual da Secretária do Diretor Presidente - SECDIP.** Foi elaborado o Parecer de Análise Curricular 64 GERCAR - Substituta SECDIP (8782937), dentro das diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), concluindo que: "Considerando a Deliberação DIREXE nº 2374 - (8783094), a indicada está apta para Designação como Substituta da SECDIP.". **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 64 (8782937), a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.000518/2024-11. Prosseguimento das negociações com a PREVI - 12º Pavimento do Edifício RB1.** Conforme exposto no sumário executivo (8792251), diante da negativa de locação da PREVI do imóvel situado na Av. Rio Branco, 01/12º andar - Ed. RB1, conforme E-mail SEI Nº 8786222 (datado de 29/08/2024), o DIRAFI encaminha, para conhecimento, o Relatório Final (8771917), no qual a SUPADM

relata os fatos para melhor compreensão da questão, bem como para subsidiar decisão do Colegiado quanto às novas possibilidades para prosseguimento das negociações do referido imóvel, mantendo as mesmas condições comerciais propostas, nas seguintes hipóteses: a) locação pura e simples do espaço, sem investimentos em reforma; b) compra do bem com a devida análise da área financeira. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo envio de correspondência à PREVI questionando acerca das seguintes possibilidades: locação pura e simples do espaço, sem investimentos em reforma; e que seja informado o valor para compra do bem. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.005024/2024-15.** Trata-se da proposta SUPREC (SEI nº 8790888) de alterações no regimento interno da Gerência de Administração de Recursos Humanos (GERARH) com a inclusão da função de confiança de Assistente Pleno de Folha de Pagamento e Medicina do Trabalho - ASPPAG. Conforme exposto no sumário executivo (8794371), a SUPREC propõe a realocação da função de Assistente Pleno de QSMS da GERIQS para a GERARH, e a incorporação das funções de Assistente Pleno de QSMS pela GERIQS. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para aprovação da criação da referida função de confiança. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a criação da função de confiança de Assistente Pleno de Folha de Pagamento e Medicina do Trabalho – ASPPAG, vinculada à GERARH. Adicionalmente, determinou o encaminhamento do processo à SUPGES para adequação do Regimento Interno e do organograma e à SUPTIN para que promova os ajustes necessários no SEI e demais sistemas - extinção da ASPSET e criação da ASPPAG. **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.004555/2024-91.** Trata-se de Notificação de Lançamento de Crédito Tributário (8692776), recepcionado pelo protocolo físico, em 08/08/2024, por intermédio do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA informa sobre Lançamento de Crédito Tributário para pagamento até 30/08/2024. Considerando o exposto no sumário executivo (8795925), o DIRNES/SUPSUN encaminha a matéria à DIREXE para autorização do pagamento da Notificação de Lançamento de Crédito Tributário referente ao TCFA - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ou envio à SUPJUR para manifestação, impugnação, conforme inicial da notificação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela impugnação à notificação de lançamento de crédito tributário, devendo a SUPJUR adotar as providências cabíveis. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 10/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 11/09/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 11/09/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 17/12/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8807125** e o código CRC **94803BFB**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8807125

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br